

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

LEI MUNICIPAL N.º 563, DE 04 DE DEZEMBRO 2012.

“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MOVIMENTO DAS MULHERES CAMPONESAS - MMC DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o Movimento das Mulheres Camponesas – MMC, nesta cidade de Formosa do Sul.

§ 1º Os recursos financeiros destinam-se ao custeio de parte das despesas dos representantes da entidade no encontro das Mulheres Camponesas do Estado de Santa Catarina a realizar-se no mês de fevereiro de 2013, na cidade de Brasília – DF.

§ 2º O valor previsto no caput será repassado à entidade, em parcela única, no mês de fevereiro de 2013.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de dezembro de 2012.


JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Publicado no Mural Público Municipal

Em: 04 / 12 / 12

Servidor(a) Público Designado

Retirado no Mural Público Municipal

Em: ____ / ____ / ____

Servidor(a) Público Designado